

# AS “ESMOLAS” E OS POBRES DA MISERICÓRDIA DE VIANA DA FOZ DO LIMA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVI\*

por  
Maria Marta Lobo de Araújo\*\*

Contrariamente à maioria das localidades onde se conhece apenas a existência de uma confraria de Misericórdia, em Viana da Foz do Lima existiram duas confrarias nos inícios do século XVI que lutaram para serem Misericórdias. Segundo Manuel Serra, “a primeira foi a confraria de Jesus dos Mareantes, que foi Casa da Misericórdia de Viana, embora mantendo os seus estatutos próprios dela, confraria de Jesus, até meados do ano de 1521; a segunda é a que ainda hoje se mantém que foi fundada em meados de 1521, seguindo os estatutos da Misericórdia de Lisboa”<sup>1</sup>. Esta segunda confraria veio substituir a primeira e é dela que possuímos documentação quase desde a sua fundação. Esta confraria recebeu o compromisso da Misericórdia de Lisboa em Novembro de 1521, enviado por D. Manuel, tendo esta data permanecido como a da sua fundação.

O espólio documental existente possibilita-nos acompanhar esta Misericórdia desde os seus primórdios e estudar quer as esmolas que recebia, quer as que oferecia, bem como conhecer os seus principais doadores e receptores de caridade. As suas primeiras receitas foram, à semelhança do

---

\* Este trabalho foi apresentado no III Congresso Histórico de Guimarães, intitulado “D. Manuel e a sua época” e que decorreu em Outubro de 2001.

\*\* Universidade do Minho.

<sup>1</sup> Serra, Manuel D. P., Cunha, “As duas confrarias da Misericórdia e as duas confrarias dos mareantes de Viana de Foz do Lima do século XVI”, in *Estudos Regionais. Revista de Cultura do Alto Minho*, nº 16, 1995, p. 74.

que aconteceu com muitas outras Misericórdias, constituídas por esmolas, oferecidas por pessoas particulares ou arrecadadas através de peditórios.

## Os peditórios

Os peditórios eram uma das formas que as confrarias tinham de engrassar as suas receitas e de que a Misericórdia de Viana se serviu imediatamente à sua criação. Estas instituições possuíam homens, que podiam ser irmãos ou não, que efectuavam as colectas<sup>2</sup>.

Desenvolveram-se dois tipos de peditórios: os realizados nas igrejas e os efectuados nas freguesias. Os peditórios das igrejas tiveram um grande significado e importância para as Misericórdias, sobretudo durante os séculos XVI e XVII. A partir desta altura, e em algumas destas instituições, deixaram de ter o mesmo significado, acabando por atingir níveis quase insignificantes e posteriormente desapareceram. Em contrapartida, os peditórios efectuados pelas freguesias mantiveram-se com vitalidade até à segunda metade do século XVIII.

Logo após a criação da Misericórdia de Lisboa, D. Manuel criou-lhe condições de crescimento e fontes de rendimento próprias, de forma a torná-la autónoma, através de um vasto leque de privilégios e liberdades. Um dos caminhos seguidos foi o de canalizar as esmolas da cidade para esta confraria, proibindo que outras instituições colocassem mealheiros, sob pena de uma multa de dois mil réis, os quais revertiam para a própria Misericórdia. Em 1503, determinou-se que “nenhuma pessoa não pessa pera presos nem entrevados nem envergonhados”, conferindo-se essa possibilidade apenas à Misericórdia da cidade e ameaçando-se com cadeia os que os praticassem<sup>3</sup>. Estes privilégios estenderam-se às Misericórdias que os solicitaram à Coroa, passando a ser abrangidas igualmente por estas prerrogativas.

Progressivamente proibidos de pedir pelas portas e apenas autorizados os que fossem portadores de alguma incapacidade que os impossibilitasse de trabalhar, os pobres foram substituídos pelos mamposteiros, ou pedidores, os quais estavam autorizados a pedir para instituições de caridade ou conventos.

---

<sup>2</sup> Os que não eram seus membros gozavam de privilégios, facto que os aliciava a envolverem-se nestas tarefas. Veja-se Abreu, Laurinda Faria dos Santos, “A especificidade do sistema de assistência pública português”, in *Arquipélago*. História, 2ª série, vol. VI, 2002, p. 425.

<sup>3</sup> Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo (doravante ASCMVC), *Livro de registos de todas as provisões régias*, fls. 11 e 12.

A figura do pedidor introduziu um intermediário entre o doador e o receptor, conferiu à instituição que representava a capacidade de se transformar em distribuidora de esmolas, diminuindo a relação directa entre quem pedia e quem dava, ao mesmo tempo que se circunscreveram áreas delimitadas de actuação para estes homens<sup>4</sup>. O reino ficou assim dividido em grandes e pequenos círculos, correspondendo a áreas de actuação de cada Misericórdia, de acordo não apenas com a especificidade dos territórios em que estavam inseridas, mas também eventuais conflitos com outras entidades religiosas (confrarias, igrejas, conventos etc). À medida que estas confrarias iam surgindo, solicitavam os privilégios da Misericórdia de Lisboa ao rei e criavam as suas áreas de influência em termos de angariação de esmola.

Inicialmente, a Misericórdia de Viana da Foz do Lima efectuava dois peditórios: um sempre que se celebravam missas nos locais de culto, nomeadamente na sua capela e mais tarde na sua igreja e um outro pelas freguesias da região. Instalada desde a sua fundação numa capela da igreja Matriz da vila, a Misericórdia de Viana decidiu em 1526 edificar a sua própria casa e igreja, tendo sepultado a primeira pessoa nesta última em 1533<sup>5</sup>.

A partir de 1531, surgem receitas referentes aos peditórios efectuados na igreja da vila, o que prova que passados alguns anos da sua instalação, a instituição ganhou raízes em termos locais e alargou a sua área de peditério na vila. Contudo este crescimento não foi fácil. Numa carta enviada ao arcebispo de Braga em 1536, os irmãos da Santa Casa queixaram-se dos curas da igreja Matriz da vila e dos do seu termo, por não deixarem pedir para a referida Misericórdia, alegando necessitarem destes rendimentos para praticarem a caridade. Na ocasião, solicitaram “que os ditos curas lhes não empidão seus petítórios e esmolas”, para puderem “cumprir os pobres e cumprir com as mais obrigaçoins da casa é razão e justo que se pessam esmolas”<sup>6</sup>. A resposta não é conhecida, nem mesmo o ano do acontecimento; de qualquer forma, esta passagem testemunha a dificuldade dos padres aceitarem pacificamente os privilégios da confraria.

---

<sup>4</sup> Sobre a acção dos pedidores leia-se Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, p. 57.

<sup>5</sup> Leia-se Soares, Cláudia Manuel de Sousa Montenegro, *Edifício da Misericórdia de Viana do Castelo*, Coimbra, trabalho apresentado no âmbito da Prova Final de Licenciatura em Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 1999, p. 40, policopiado.

<sup>6</sup> ASCMVC, *Bullário das Provições e Previlégios, Regalias e Sentenças e outros vários papéis e documentos de que esta Sancta Casa da Misericórdia desta Villa de Vianna 1771-1772*, fl. 46.

Estudámos em primeiro lugar os peditórios da sua capela e igrejas e em seguida os efectuados nas freguesias, relativos aos anos em que existe documentação. Todas as quartas-feiras e domingos os irmãos efectuavam peditório na sua capela e igreja. Era também nestes dias da semana que se realizavam as reuniões da Mesa. Nas outras igrejas, o peditório realizava-se ao domingo. As esmolas eram colocadas em bacias de arame e entregues ao irmão que pedia<sup>7</sup>. Inicialmente existiam apenas duas bacias de arame, mas em 1545 eram já quatro, o que prova o aumento do número de pedidores e o aumento de receitas proveniente destas esmolas.

**Quadro 1**  
**Rendimento dos peditórios das igrejas**  
**(1523-1547)**

ANOS	REAIS	ANOS	REAIS
1523	3.119	1533	6.862
1524	4.927	1534	5.500
1526	1.945	1535	9.388
1527	5.878	1537	16.050
1528	10.201	1538	7.850
1531	9.012	1545	33.558
1532	6.460	1547	29.216

**Fonte:** ASCMVC, *Livros de receita e despesa 1523-1524, 1526-1528, 1531-1535, 1537-1538, 1545 e 1547.*

O quadro 1 evidencia o crescimento dos peditórios efectuados nas igrejas, bem como algumas oscilações nos montantes recebidos. Verifica-se contudo que estas receitas cresceram de forma mais regular a partir de 1535. Acrescente-se que os montantes apresentados eram muito significativos para a instituição. As esmolas provenientes dos peditórios das igrejas constituíam as principais receitas da confraria, sobretudo até 1531, altura em que começou a receber legados.

Para além dos pedidores referidos, a Misericórdia passou a ter também “uma arca” na sua igreja, onde eram depositadas as esmolas. A partir de 1531, surgem ainda as receitas alcançadas pelo ermitão, através das es-

<sup>7</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1524*, fl. 4.

molos que recolhia<sup>8</sup>. Foi também a partir de 1533 que a Misericórdia viu as suas receitas reforçadas com as esmolos das festas de Santa Isabel (2 de Julho) e da Semana Santa, precisamente a partir do momento em que começou a celebrar estas cerimónias na sua igreja<sup>9</sup>. Mas em 1532 realizava-se já uma procissão no dia da festa de Santa Isabel. Nesta data, o monarca enviou uma carta aos oficiais camarários da vila de Viana, onde confirmou o itinerário da referida procissão, que estes lhe tinham enviado<sup>10</sup>.

Depois de passados os primeiros anos de instalação, a confraria sedimentou-se em termos locais. Para além de aumentar a sua área de peditórios dentro da própria vila, ganhou autonomia para celebrar as festas importantes do calendário litúrgico. Passados 10 anos desde a sua fundação, a Misericórdia investiu claramente neste tipo de esmolos, tanto mais que os legado recebidos eram ainda em número reduzido. Os dias em que se realizavam estes dois últimos peditórios adquiriam um significado especial em termos litúrgicos e até institucionais. A festa de Santa Isabel celebra-se a dois de Julho, dia da padroeira das Misericórdias e da eleição dos seus corpos gerentes. Os confrades de Viana também elegiam os seus corpos gerentes no dia de Santa Isabel, votando em potes que, depois de terminado o acto, eram guardados numa caixa para o ano seguinte<sup>11</sup>.

O volume destas esmolos cresceu tanto que a Santa Casa passou a elaborar um rol anual dos doadores da Semana Santa. Em 1540, verificou-se que os benfeitores eram maioritariamente mulheres, sendo o montante das esmolos recebidas de 2985 reais, como demonstra o quadro 2.

## Quadro 2 Esmolas recebidas pelas Endoenças (1540)

Homens	Mulheres	Total	% das mulheres em relação aos homens	Total das esmolos recebidas
109	138	247	55.9	2.985

**Fonte:** *Livro de receita e despesa de 1540.*

<sup>8</sup> Desconhecemos em que ermida se mantinha este homem.

<sup>9</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1532*, fl. 11.

<sup>10</sup> ASCMVC, *Bullário...*, fl. 25.

<sup>11</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1533*, fl. 3v.

Os doadores ofereciam genericamente 10 reais cada, embora alguns tivessem dobrado esta quantia. As exceções foram muito poucas. Só dois doadores ofereceram uma esmola de 100 reais. Esta prática de doar esmolas à Santa Casa pelas Endoenças vai ser acentuada na segunda metade do século XVI. Viana tornou-se num importante centro de comércio. Muitos dos seus moradores enriqueceram, aumentando significativamente o volume das esmolas e particularmente o da Quaresma. Na segunda metade do século XVI Frei Luís de Sousa descreveu da seguinte forma a vila de Viana:

“terra cheia de gente rica e muito nobre, de grande trato e comércio, por uã parte com as conquistas de Portugal, Ilhas e terras novas do Brasil; por outra, com França e Flandres, Inglaterra e Alemanha, donde e pera onde recebia do ordinário muitos géneros de mercadorias e despedia outras; pera os quais tratos traziam os moradores no mar grande número de naus e caravelas, com grossas despesas, a que respondiam iguais retornos e proveitos, que tinham a vila florentíssima e em estado de uã nova Lisboa”<sup>12</sup>.

No que respeita aos peditórios efectuados pelas aldeias a Misericórdia distribuía uma freguesia a cada irmão, que ficava com a responsabilidade de tirar as esmolas nesse local. Os confrades pediam com as insígnias (uma vara) da instituição e os que se deslocavam às aldeias mais longínquas iam montados num asno da confraria<sup>13</sup>.

A Santa Casa foi alargando a sua área de peditório às aldeias do concelho de Viana da Foz do Lima procurando aumentar as suas receitas. Todos os anos, logo após as colheitas, enviava um irmão a cada aldeia para realizar o peditório do vinho, linho e milho. A maior parte dos produtos recebidos eram para venda. A Misericórdia preferia transformá-los em dinheiro para o distribuir pelos pobres. Ficava apenas com uma parcela dos produtos recebidos para consumo interno. O vinho, em quantidades superiores aos restantes produtos, chegava à vila em *cabaços* trazidos pelos pedidores. A entrega dos bens na confraria dependia da diligência dos mamposteiros, mas o espaço que mediava entre as várias descargas era pe-

---

<sup>12</sup> Veja-se a propósito Sousa, Frei Luís de, *A vida de D. Frei Bertolameu dos Mártires*, Lisboa, Biblioteca de Autores Portugueses, 1984 [1590], p. 117.

<sup>13</sup> Em 1532 gastaram-se 24 reais para “ferrar o asno que ia tyrar as esmolas”. ASCMVC, *Livro de receita e despeza de 1532*, fl. 29.

queno, demonstrando alguma sintonia entre os pedidores e a prontidão com que operavam.

A área destes peditórios circunscrevia-se a algumas aldeias que integram actualmente o concelho de Viana do Castelo, mas a Misericórdia recebia também esmolas dos Arcos de Valdevez, embora não disponhamos de pormenores sobre estas receitas.

A dádiva de esmolas era incentivada pela Igreja. Em 1527, foi referida uma carta de perdão concedida pelo arcebispo de Braga D. Diogo de Sousa “aos que derem esmola à Santa Misericórdia”. Depois de ter recebido a missiva, a Santa Casa publicitou-a em todas as freguesias *dentre Lima e Minho*, de forma a proclamar a benfeitoria e a angariar mais esmolas<sup>14</sup>. O papel desempenhado pelo clero nesta matéria era de relevo. Recordar aos cristãos a necessidade de praticar a caridade com os irmãos e oferecer-lhes alguns dias de perdão dos seus pecados em troca da esmola, era um incentivo à caridade e uma actuação protectora em favor das Misericórdias<sup>15</sup>.

A ligação de D. Diogo de Sousa às Misericórdias parece iniciar-se durante o período em que se manteve como bispo do Porto. Em 1499 incorporou o grupo que instituiu a Misericórdia da cidade, mantendo-se portanto associado à sua fundação. Segundo Magalhães Basto D. Diogo de Sousa terá recebido uma carta de D. Manuel para proceder à criação da Misericórdia na cidade mesmo antes dos oficiais camarários, o que denota a proximidade do prelado ao monarca e o seu interesse por estas questões<sup>16</sup>. Para além de próximo de D. Manuel, D. Diogo de Sousa foi um dos seus testamenteiros.

Durante o período em que se manteve à frente da diocese bracarense (1505-1532) a acção de D. Diogo de Sousa pautou-se também por uma forte ligação ao sector da assistência. Ainda não se conhece ao certo o papel que desempenhou na Misericórdia de Braga durante os seus primórdios.

---

<sup>14</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despeza de 1527*, fl. 4.

<sup>15</sup> Os arcebispos de Évora D. Afonso, Infante D. Henrique, D. Alexandre de Bragança e D. Frei Domingos de Gusmão (em 1517, em data desconhecida, em 1605 e em 1682 respectivamente) concederam 40 dias de perdão aos que *servissem* a Misericórdia de Vila Viçosa. Veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, p. 129.

<sup>16</sup> Acerca da participação de D. Diogo de Sousa na Misericórdia do Porto leia-se Basto, A. de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. I, Porto, Santa Casa da Misericórdia, 1997, p. 166.

Sabe-se, contudo, que foi ele que mandou edificar a capela de Jesus da Misericórdia na Sé para albergar a dita confraria. É também nesta capela que se encontram os seus restos mortais. Apesar de se desconhecer a data da erecção da Misericórdia de Braga, é conhecido que esta confraria recebeu os privilégios da Misericórdia de Lisboa, enviados por D. Manuel, a 31 de Maio de 1514<sup>17</sup>. Para além de ter dotado a Misericórdia de Braga com objectos de ourivesaria, alfaias sagradas e livros litúrgicos, como, aliás, fez à Sé, D. Diogo de Sousa instituiu ainda nesta confraria uma missa cantada às quartas-feiras pelos confrades e benfeitores da instituição<sup>18</sup>.

No campo da assistência em Braga, criou ainda a gafaria de S. Lázaro, em Dume, completou as obras do hospital de S. Marcos; extinguiu a gafaria de S. Marcos e incorporou as rendas das confrarias de Santa Maria de Rocamador, de S. João do Souto, do Corpo de Deus, de S. Francisco, do Senhor do Paraíso e de S. Marcos no hospital de S. Marcos<sup>19</sup>. Dotou também este hospital de estatutos próprios e entregou-o à administração da Câmara local<sup>20</sup>.

Mas afinal quem foi D. Diogo de Sousa? Este prelado nasceu em Évora em 1461 e morreu em Braga em 1532. Inicialmente efectuou estudos na sua cidade natal e na Universidade de Lisboa. Depois partiu para Salamanca, onde estudou Cânones, e para Paris, onde cursou Teologia. Quando regressou a Portugal foi nomeado cônego de Évora e D. João II chamou-o para Deão da Capela Real. Em 1493 integrou a embaixada enviada a Roma pelo monarca para prestar homenagem e obediência a Alexandre VI e em 1495 foi nomeado bispo do Porto. Em 1505 voltou a Roma incorporando a embaixada enviada por D. Manuel junto de Júlio II, para cumprimento dos mesmos serviços. Ainda em Roma foi elevado a bispo de Braga<sup>21</sup>.

---

<sup>17</sup> Ferreira, Monsenhor J. Augusto, *Fastos episcopais da Igreja Primacial de Braga, séc. III- XX*, tomo II, Braga, Edição da Mitra Bracarense, 1931, pp. 377-378.

<sup>18</sup> Veja-se Costa, P. Avelino Jesus da, *D. Diogo de Sousa. Novo fundador de Braga e grande Mecenas da Cultura*, separata de “Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 Anos da Dedicção da Catedral”, 1990, pp. 45-46; Ferreira, Monsenhor J. Augusto, *Fastos episcopais da Igreja Primacial de Braga...*, p. 379.

<sup>19</sup> Leia-se Maurício Rui, *O Mecenas de D. Diogo de Sousa Arcebispo de Braga (1505-1532). Urbanismo e Arquitectura*, Leiria, Magno, 2000, pp. 95-96.

<sup>20</sup> Ferreira, Monsenhor J. Augusto, *Fastos episcopais da Igreja Primacial de Braga...*, p. 375.

<sup>21</sup> Sobre o percurso de D. Diogo de Sousa consulte-se Costa, P. Avelino Jesus da, *D. Diogo de Sousa. Novo fundador de Braga e grande Mecenas da Cultura...*, pp. 17-18.

Mais tarde, em 1546, foi D. Manuel de Sousa, arcebispo de Braga entre 1545 e 1549, quem respondeu favoravelmente ao pedido dos mesários da Misericórdia de Viana. Preocupados com a necessidade de aumentar as receitas dos peditórios, os irmãos requereram ao prelado uma carta de perdão para incentivar os cristãos a maior devoção e caridade, materializadas no aumento das esmolas. Por esta razão, o referido arcebispo recomendou a todos para tratarem “benignamente hos mamposteiros e avisados da dita confraria e lhes leixeis pedir e arecadar suas esmollas vos encomendo diso ao povo cristaom os perdões a todos que derem esmola à dita confraria”<sup>22</sup>.

Está ainda por conhecer a acção dos bispos nas Misericórdias, não apenas enquanto seus membros, como muitos o fizeram, mas também como benfeitores em termos pessoais e institucionais. O estudo desta matéria aclararia sobre as relações entre a Igreja e as Misericórdias e faria luz sobre o papel desempenhado por estes homens nestas instituições.

A única autorização régia que conhecemos para os irmãos da Misericórdia de Viana fazerem peditério entre o Lima e o Minho chegou em 1532, altura em que D. João III autorizou a Santa Casa a pedir esmola na área acima referida. Para o efeito, notificou os seus oficiais da justiça e mamposteiros-mores dos cativos para que “non havendo na menistração outra confraria da misericórdia deixem o dito provedor e irmãos da Santa Casa de Viana mandar pedir as ditas esmolas para a dita confraria sem lhe nisso ser posta dúvida nem outro embargo”<sup>23</sup>. Em toda a área referida bastava apenas que não existisse outra confraria de Misericórdia. Por esta razão, a Santa Casa de Viana pôde alargar a sua área de peditério até aos Arcos de Valdevez, por nesta localidade não existir, nesta data, confraria de Misericórdia.

Todas as confrarias tinham apostado nesta forma de receitas, tanto mais que não representavam despesas para as instituições. Os pedidores da Misericórdia de Viana traziam gratuitamente as esmolas à vila e recebiam apenas um pequeno lanche ou uma bebida no acto da entrega<sup>24</sup>.

Para além dos irmãos que pediam e que não representavam qualquer despesa para a instituição, a confraria elegeu em 1527 Gonçalo Rodrigues “mamposteiro pera que fose arecadar e tirar esmolas polla dita

<sup>22</sup> ASCMVC, *Bullário...*, fl. 33.

<sup>23</sup> ASCMVC, *Bullário...*, fl. 27.

<sup>24</sup> Em 1527, a Misericórdia gastou 20 reais para dar de beber aos mordomos que pediram pelas freguesias. ASCMVC, *Livro de receita e despeza 1527*, fl. 24v.

ministração”. Na ocasião acordaram ceder-lhe metade do que arrecadasse para seu pagamento, ficando este obrigado a entregar as esmolas na Santa Casa<sup>25</sup>. O contrato feito com este pedidor prova que a confraria necessitava de mais gente para pedir.

Contudo, o contrato assinado com Brás Nunes em 1538 para ser mamposteiro da confraria e tirar a esmola de “pam, vinho e llynho e todas as cousas que elle puder e de tudo o que elle Brás Nunez tyrar llevará a metade”<sup>26</sup>, aponta para uma situação mais vantajosa para o pedidor. A Misericórdia dava-lhe os sacos e pagava metade do carreto dos carros que os trouxessem à ribeira. Todos os outros encargos eram da sua responsabilidade. Aparentemente este mamposteiro conseguiu um contrato mais favorável do que o anterior Gonçalo Rodrigues, mas sem conhecermos a área geográfica onde pedia não podemos avaliar correctamente o acordo efectuado.

**Quadro 3**  
**Rendimento do peditório pelas freguesias**  
**(1524-1547)**

ANOS	REAIS	ANOS	REAIS
1524	692	1534	728
1526	695	1535	896
1527	722	1536	1.310
1528	424	1537	4.539
1531	850	1538	6.545
1532	608	1545	651
1533	57	1547	4.596

**Fonte:** ASCMVC, *Livros de receita e despesa 1523, 1526-1528, 1531-1538, 1545 e 1547.*

O quadro 3 demonstra a evolução do rendimento do peditório efectuado pelas freguesias, permitindo realizar uma análise dos seus dados. O ano de 1533 constituiu excepção uma vez que as esmolas caíram para um nível muito baixo, havendo registo apenas para três freguesias; nos

<sup>25</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1527*, fl. 4.

<sup>26</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1538*, fl. 28.

restantes anos e sobretudo a partir de 1536, verifica-se um movimento de ascensão destas esmolas.

Desde cedo a Santa Casa tratou de se proteger e alcançar os privilégios outorgados à Misericórdia de Lisboa. Em 1526, gastaram-se 200 reais com um homem para ir “à caza dell rey” tratar dos privilégios para a confraria<sup>27</sup>. Desconhecemos se os conseguiu nesta ocasião, porque a cópia mais antiga que a Misericórdia conserva data de 1596<sup>28</sup>.

A agilidade com que a confraria tratou de alcançar os privilégios demonstra a vontade em se colocar sob um conjunto alargado de benefícios, muito úteis para a instituição e para os seus membros e particularmente relevantes no momento em que a Santa Casa se encontrava em justiça com a confraria dos Mareantes de Jesus<sup>29</sup>. A confraria dos Mareantes era uma associação poderosa de pescadores e marítimos, estava sediada na igreja Matriz da vila e era possuidora de muitos privilégios<sup>30</sup>.

Por seu lado, a atribuição dos privilégios por parte da Coroa tornou-se numa aposta forte nas Misericórdias, criando-lhes condições favoráveis à prática da caridade e à gestão da instituição. A dedicação dos irmãos à confraria era incentivada através da isenção dos cargos concelhios e de outras obrigações<sup>31</sup>.

Em virtude da elevada procura que se registava em torno destes lugares, os mamposteiros deviam ser diligentes para conservarem os seus postos, esperando-se que se apresentassem zelosos nas suas funções. Em 1545 foi referido que o pedidor da freguesia de Santa Maria “parece negligente”. Na verdade, nesse ano, o rendimento desta aldeia foi o penúltimo em importância recebida e tinha descido muitíssimo em relação ao ano

<sup>27</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despeza de 1526*, fl. 34.

<sup>28</sup> ASCMVC, *Livro de registo de todas as provisões régias*, fls. 2-7.

<sup>29</sup> As querelas entre a Misericórdia e a confraria dos Mareantes de Jesus levaram as duas instituições para os tribunais, tendo a Misericórdia recorrido à Coroa para resolver o problema. Contudo, no século XVII ainda duravam as quezílias em torno do uso da campainha e da bandeira nos enterros, fazendo com que uma vez mais a Misericórdia recorresse ao rei. ASCMVC, *Livro dos registos de todas as provisões régias*, fl. 1.

<sup>30</sup> Veja-se Moreira, Manuel A. Fernandes, “O papel da Misericórdia no ordenamento da sociedade quinhentista de Viana”, in *1º Encontro das Misericórdias do Alto Minho*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001, p. 220.

<sup>31</sup> A propósito da importância dos privilégios para as Misericórdias consulte-se Sá, Isabel dos Guimarães, “A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu (1490-1600)”, in *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no Período Moderno*, vol. 11, (2), 1998, pp. 51-55.

de 1538. Não satisfeitos com este resultado, os irmãos lançaram dúvidas sobre a eficácia do pedidor, procurando que as receitas não diminuíssem.

Os peditórios eram uma fonte de receita que não envolvia despesas, razão pela qual todas as confrarias se esforçaram por os conseguir. A Misericórdia de Valença realizava também o seu peditório, enviando mamposteiros pelas paróquias do concelho, para recolher milho, centeio, trigo e vinho, mas nas duas freguesias da vila as esmolas eram tiradas apenas pelos irmãos mesários<sup>32</sup>.

As Misericórdias tinham ganho o privilégio de pedir em outras igrejas e freguesias, mas raramente as encontramos a participar nesse tipo de acções em favor de outras instituições. Ou seja, não havia reciprocidade, embora estas confrarias enviassem esmolas não apenas para a Coroa, quando lhas solicitava, mas também, por exemplo, para conventos. As práticas de caridade que desenvolviam eram suficientes para repor o equilíbrio numa sociedade onde o dar estava associado ao receber. Por isso, constituiu uma excepção o facto do arcebispo de Braga ter autorizado em 1556 que se fizesse um peditório para o Santíssimo Sacramento na casa da Misericórdia, proibindo qualquer outro, na Casa ou nas suas procissões, sem no entanto os mencionar, e ameaçando com pena de excomunhão quem desobedecesse<sup>33</sup>.

### Os peditórios dos navios

Para além destes peditórios regulares existiam outros efectuados nos navios, realizados esporadicamente por um passageiro devoto que pedia para Nossa Senhora da Misericórdia entregando posteriormente o seu rendimento na confraria.

Quase imediatamente à sua fundação, em 1523, Estevão Gil, mercador, entregou na Misericórdia de Viana do Lima 700 reais, esmola tirada “no navyo do pastell”<sup>34</sup>. Estas esmolas não eram regulares uma vez que dependiam da vontade dos viajantes de pedirem para Nossa Senhora. Por isso, só passados nove anos voltamos a ter notícia destas esmolas. Em

---

<sup>32</sup> Acerca dos peditórios da Misericórdia de Valença consulte-se Castro, Alberto Pereira de, “A Misericórdia de Valença e o seu arquivo”, in *I Encontro de Misericórdias do Alto Minho...*, p. 297.

<sup>33</sup> ASCMVC, *Livro do tomo das propriedades e bens de Raiz da Casa da Santa Misericórdia de 1576*, fl. 28.

<sup>34</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despeza de 1523*, fl. 5v.

1532, foi Duarte Araújo que arrecadou para a confraria 53 reais, num navio que vinha das *Ilhas*; em 1537, Simão Fernandes entregou 1420 reais de um peditório que efectuou na Flandres para Nossa Senhora e mais 60 reais que pediu “pelo mar”. No ano seguinte, Gaspar Rodrigues entregou 2 mil reais do peditório efectuado no navio de António Gonçalves Penteadó. A Misericórdia utilizou este último montante para acabar de pagar a Duarte Álvares “o corrymento do retávolo”, e em 1541, foram tirados 3200 reais na nau Parisa, em Londres, por António Gomes<sup>35</sup>.

Os peditórios nos navios podiam circunscrever-se apenas aos membros da tripulação, como acontecia no caso dos barcos pesqueiros, mas a bordo também se agradeciam preces, ou solicitavam-se benções<sup>36</sup>.

Estas acções inseriam-se num quadro de grande religiosidade vivida pelos homens do mar que se consideravam, permanentemente inseguros. Sempre intranquilos e com a morte por perto, estes homens deviam estar sempre preparados espiritualmente para a viagem final. Nas grandes viagens, como era a da carreira da Índia, em que participavam também clérigos, as manifestações religiosas reproduziam as cerimónias celebradas em terra: procissões, confissões e celebrações litúrgicas (missas). Celebravam-se os dias santos e as épocas especiais da liturgia, como a Quaresma, altura em que se realizava a cerimónia do Lava-pés<sup>37</sup>. A realização de peditórios inseria-se neste ambiente em que cada um procurava cumprir os preceitos religiosos e ser melhor cristão.

### As “esmolas” da Coroa

As Misericórdias foram beneficiadas pela Coroa sob várias formas e quase todas as confrarias receberam benesses da casa real<sup>38</sup>.

---

<sup>35</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despeza de 1531*, fl. 12; *Livro de receita e despeza 1537*, fl. 3v.; *Livro de receita e despeza de 1538*, fl. 7v. e *Livro de receita e despeza de 1541*, fl. 8v.

<sup>36</sup> Em 1526, Diogo de Barros, “o moço e os companheiros” do seu navio deram 700 reais de esmola. ASCMVC, *Livro de receita e despeza 1526*, fl. 13v.

<sup>37</sup> Sobre a vida religiosa nos navios leia-se Domingues, Francisco Contente; Guerreiro, Inácio, *A vida a bordo na Carreira da Índia (século XVI)*, separata da “Revista da Universidade de Coimbra”, vol. XXXIV, 1988, 1989, pp. 211-215.

<sup>38</sup> Para um maior aprofundamento da ajuda da Coroa a estas confrarias veja-se Sá, Isabel dos Guimarães, “As Misericórdias da fundação à União Dinástica”, in José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Momumenta Misericordiarum*, Lisboa, Centro de História Religiosa; União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 29-32.

Foram concedidas principalmente na primeira metade do século XVI, abarcaram não apenas as Misericórdias do reino, mas também as do império. Demonstram uma aposta forte por parte do poder central na viabilização destas confrarias. Para além dos privilégios com que as coroou, D. Manuel distribuiu-lhes “esmolas”, que podiam ser em dinheiro ou em outros bens<sup>39</sup>. Muitas destas benfeitorias foram posteriormente ratificadas pelos seus sucessores.

Muitas Misericórdias, hospitais, colégios e mosteiros foram contempladas com algumas arrobas de açúcar e produtos vindos da Índia. A Misericórdia de Évora recebia 10 arrobas anuais de açúcar<sup>40</sup>, enquanto a Misericórdia do Porto recebia também periodicamente uma esmola de açúcar e de incenso<sup>41</sup>.

Inicialmente, estas “esmolas” da Coroa eram pagas na Alfândega de Lisboa. A partir de 1515 e durante algum tempo os produtos passaram a ser procurados no hospital de Todos-os-Santos, que estava encarregue de efectuar a sua distribuição<sup>42</sup>. D. Manuel acedeu a um pedido dos irmãos da Misericórdia de Lisboa para as suas 10 arrobas de açúcar serem pagas no Hospital de Todos-os-Santos. Mas esta não era a única “esmola” que a Misericórdia da capital recebia da Coroa. Lucrava também anualmente com 1000 quintais de pau brasil, para ajuda das suas despesas na enfermaria<sup>43</sup>.

As ajudas enviadas não eram direccionadas para um fim específico, mas a Coroa enviava também “esmolas” para o cumprimento de determinadas obras de caridade. A Misericórdia de Lagos, por exemplo, recebia uma “esmola” da Coroa para casar raparigas órfãs<sup>44</sup>.

---

<sup>39</sup> A propósito das “esmolas” que a Coroa oferecia às Misericórdias consulte-se Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre...*, p. 68. Sobre as concessões régias e pedidos de esmolas das Misericórdias ultramarinas leia-se da mesma autora “As Misericórdias no Império Português [1500-1800]”, in *500 Anos das Misericórdias Portuguesas. Solidariedade de Geração em Geração*, Lisboa, Comissão para as Comemorações dos 500 Anos das Misericórdias, 2000, p. 105.

<sup>40</sup> Pereira, Gabriel, *Documentos históricos da cidade de Évora*, Lisboa, INCM, 1998, Parte II, p. 93, ed. facsimilada de 1887.

<sup>41</sup> Sobre a “esmola” que recebia a Misericórdia do Porto veja-se Basto, A. de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 2ª edição, 1997, p. 229.

<sup>42</sup> Leia-se Salgado, Anastácia Mestrinho, *O hospital de Todos os Santos. Suas relações com a Misericórdia do Porto, a Misericórdia de Olivença e a Custódia de Los Angeles de Castela*, Lisboa, s. n., 1986, pp. 1-4.

<sup>43</sup> ASCMVC, *Livro de registo de todas as provisões régias*, fls. 7 e 8.

<sup>44</sup> Veja-se Corrêa, Fernando Calapez, *Elementos para a História da Misericórdia de Lagos*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Lagos, 1998, p. 68.

Através desta economia de distribuição, a Coroa cimentava as relações que a uniam às Misericórdias, materializando, como afirma Isabel dos Guimarães Sá, relações sociais de tipo vertical, associadas a comportamentos de deferência para com os grupos superiores da hierarquia social. Assim, pedir “esmola” significava muito mais do que receber qualquer bem material e neste sentido abrangia todos os grupos sociais<sup>45</sup>. Estas ligações originavam redes de interdependência com notórios ganhos simbólicos para os colocados nos patamares superiores da sociedade. Por outro lado, as “esmolas” aumentavam o prestígio dos monarcas junto dos povos, reforçando o seu poder político.

Desde 1524 que a Misericórdia de Viana recebia quatro arrobas anuais de açúcar, tendo-as vendido nesse ano por três mil reais<sup>46</sup>. Contudo, este não foi o lucro que a instituição obteve da “esmola” que recebeu. Para que o produto viesse da ilha da Madeira foi necessário gastar 1000 reais para pagar a Jerónimo Pires e Estevão Gil que o foram buscar e mais 40 reais de frete<sup>47</sup>.

Desde muito cedo a confraria de Viana manteve um relacionamento estreito com a Coroa. Não se circunscrevia apenas a pedidos, mas procurava também ganhar força em relação à confraria de Jesus dos Mareantes, disputando com esta o uso da bandeira e da campainha. A Misericórdia via-se obrigada por esta razão a enviar um dos seus confrades à corte para conseguir os seus intentos.

A responsabilidade do transporte do açúcar até ao reino foi da Santa Casa apenas nos primeiros anos, e deve ter sido suspensa devido aos encargos a que se via obrigada. Posteriormente e até 1547, a Misericórdia passou a receber o açúcar em Lisboa, local onde o vendia, tendo menos encargos com esta fonte de rendimento. Inicialmente o rendimento do açúcar era pago de forma mais ou menos regular à Misericórdia de Viana, mas deixou de o ser a partir de 1540. Em 1546, a confraria recebeu 16 arrobas deste produto, referente aos anos de 1540, 1541, 1542 e 1543, ficando ainda três anos em atraso. A sua venda rendeu 18.120 reais à Misericórdia, pagos por Jerónimo Ribeiro, que a tinha efectuado em Lisboa<sup>48</sup>.

---

<sup>45</sup> Sá, Isabel dos Guimarães, “Pobreza”, in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, p. 457.

<sup>46</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1524*, fl. 13.

<sup>47</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1524*, fls. 19 e 19v.

<sup>48</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1546*, fl. 11v.

A importância destas “esmolas” não deve ser avaliada apenas pelo seu significado económico. Estas “esmolas” possuíam uma significativa carga simbólica. Com elas a Coroa efectuava um investimento regular nestas instituições, obrigando-as a uma relação de reciprocidade embora desigual. Enquanto a Coroa distribuía, as Misericórdias recebiam.

### Outras esmolas

A Santa Casa recebia anualmente outras esmolas provenientes de particulares. As mais frequentes eram em dinheiro e a Santa Casa classificava os doadores como “bons cristãos” ou mais frequentemente como “devotos”, reforçando a ligação existente entre os textos bíblicos, que exortam os crentes ao desprendimento, e a caridade (Marcos 12, 13)<sup>49</sup>.

A maior parte das vezes não foi explicada a proveniência destas esmolas, mas em 1528 Diogo Barbosa entregou na Santa Casa uma esmola de 200 reais “do seu quynham de pólvora” que trazia no navio de Jerónimo Prestes<sup>50</sup>. A devoção a Nossa Senhora foi sempre o motivo invocado para estas ofertas. Em 1538 António Fernandes ofereceu “oyto arezmas de papell de esmola a Nossa Senhora”, as quais se venderam e deram de rendimento 1200 reais<sup>51</sup>. Mais rara era a dádiva de roupa, mas Jerónimo Jácome deixou de esmola por ocasião do seu falecimento um capuz e um pelote, que renderam 1150 reais<sup>52</sup>. Como estava ainda no começo, a Misericórdia de Viana recebia poucos legados de roupa e distribuía também pouca roupa aos pobres. Esta circunstância estava provavelmente relacionada com o facto de ainda não ter hospital. Quando aumentaram os legados e robusteceu o seu poderio económico, a Misericórdia passou a oferecer muita roupa aos pobres, à semelhança das suas congéneres. A dádiva de roupa era muito frequente nestas instituições e os doadores escolhiam a ocasião da morte para a dar aos pobres<sup>53</sup>.

<sup>49</sup> *Bíblia Sagrada*, Lisboa, Difusora Bíblica, 1999, p. 1310.

<sup>50</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1526*, fl. 14; *Livro de receita e despesa de 1528*, fl. 5v.

<sup>51</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1538*, fl. 6.

<sup>52</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1538*, fl. 6v.

<sup>53</sup> Acerca da oferta de roupa aos pobres leia-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Alcançar o céu através da dádiva de roupa: a distribuição de roupa nos testamentos da Misericórdia de Vila Viçosa (séculos XVI-XVII)”, in *Sociedade e Cultura. Cadernos do Noroeste. Série Sociologia*, 2001, pp. 229-250.

A confraria recebia também esmolas de particulares em cereais (trigo), peixe (pescado) e outros produtos (carneiros).

Muitas esmolas oferecidas à confraria provinham de gente do mar: marinheiros, pescadores, pilotos, acusando a ligação da vila às actividades piscatórias e comerciais.

#### **Quadro 4** **Esmolas individuais** **(1523-1547)**

ANOS	REAIS	ANOS	REAIS
1523	3.955	1533	1.160
1524	329	1534	3.360
1526	3.317	1535	65.206
1527	1.090	1537	4.300
1528	4.800	1538	5.630
1531	910	1545	8.828
1532	950	1547	15.935

**Fonte:** *Livros de receita e despesa 1523-1524, 1526-1528, 1531-1536, 1537-1538, 1545 e 1547.*

Neste quadro englobamos todas as esmolas oferecidas em termos individuais, registando também as oferecidas à instituição na hora da morte, excluindo as que se referiam ao pagamento da sepultura ou da cera. Em 1535, a confraria recebeu o montante mais elevado (só uma devota deixou-lhe uma esmola de 50 mil reais).

#### **Os receptores da caridade**

Nos seus inícios, a Misericórdia de Viana da Foz do Lima não efectuou róis de pobres, nem identificou os que beneficiava. Em 1547 referenciou alguns pobres e as esmolas oferecidas. O rol era constituído apenas por 16 mulheres. A Misericórdia deu dez reais a cada uma, mas não referiu a periodicidade do provimento. Uma outra mulher viúva recebia mensalmente um alqueire de milho<sup>54</sup>. Até então as esmolas distribuídas aos

---

<sup>54</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1547*, fl. 43v.

pobres eram entregues indiscriminadamente, não se conhecendo quem recebia, nem mesmo quanto se dava a cada um. Quando iniciavam funções, os mesários juravam sobre os Santos Evangelhos guardar segredo sobre os “proves e myserosos (...) que se acordarem”<sup>55</sup>, não se conhecendo portanto quem eram os receptores da caridade. Provavelmente foi devido a este juramento que não se identificavam todos os providos e não apenas os pobres envergonhados, como era comum em outras instituições de assistência.

As esmolas distribuía-se às quartas e aos domingos e eram entregues por dois irmãos mordomos, na presença do provedor ou do escrivão. A ausência destes últimos inviabilizava a entrega das esmolas, como aconteceu num domingo de Setembro de 1535. As dádivas não foram entregues por os dois “serem fora”. O provedor e o escrivão eram os mesários mais importantes. Por isso, na ocasião em que a confraria ritualizava a caridade exigia-se a sua presença, para solenizar o acto e simultaneamente dar visibilidade ao poder da instituição. Para além deste calendário de caridade, a Santa Casa beneficiava os que lhe batiam à porta, que estavam de passagem e, já perto de meados do século, fez menção às ofertas distribuídas no dia dos Fiéis-de-Deus.

As esmolas distribuídas pela Santa Casa de Viana da Foz do Lima abrangiam todos os considerados em situação difícil, particularizando-se algumas situações que as explicavam.

### Quadro 5 Esmolas oferecidas (1523-1547)

ANOS	REAIS	ANOS	REAIS
1523	4.341	1533	6.358
1524	4.759	1535	16.676
1526	1.543	1537	22.260
1527	1.559	1538	12.404
1528	2.597	1545	71.404
1531	5.340	1547	36.459
1532	8.792		

**Fonte:** ASCMVC, *Livros de receita e despesa 1523-1524, 1526-1528, 1531-1533, 1535, 1537-1538, 1545 e 1547.*

<sup>55</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1533*, fl. 4v.

Os montantes apresentados no quadro 5 representam as despesas efectuadas em esmolas. Demonstram que a instituição gastava em esmolas na proporção do que recebia, equilibrando as receitas e as doações ou legados que desde 1531 começou a receber, com as despesas efectuadas aos pobres. Foi precisamente a partir desta última data que as esmolas oferecidas conheceram um nítido processo de ascensão.

A Santa Casa distribuía pão, dinheiro, roupa e calçado adequando a esmola à situação do necessitado. Inicialmente, as esmolas eram constituídas basicamente por dinheiro. A partir de 1528 a confraria começou a entregar pão, efectuando em 1533 um contrato com uma forneira para o cozer<sup>56</sup>. O facto da confraria demorar alguns anos a diversificar as esmolas está relacionado com a sua própria dinâmica evolutiva. Foi necessário aguardar algum tempo para que a instituição criasse estruturas de apoio às práticas de caridade que pretendia desenvolver.

O pão destinava-se aos pobres e aos presos e era entregue às quartas e aos domingos, como era vulgar noutras Misericórdias.

Quem está habituado a trabalhar com documentação relativa a pobres dos séculos XVII e XVIII, apercebe-se facilmente das diferenças da população provida por esta confraria na primeira metade do século XVI. Assim, surgem várias esmolas a pobres que se encontravam de passagem e que não eram da vila. Em 1523 deram-se 20 reais a um “homem que passava pera [seu] caminho”; passados três anos ofereceu-se a mesma esmola a um pobre caminheiro e 10 reais a uma pobre de Montemor<sup>57</sup>. Eram esmolas dadas à porta da Casa a caminheiros que andavam pedindo. Estas esmolas distribuídas a errantes desapareceram com o tempo e a caridade passou a estar vinculada a pobres “catalogados” como merecedores e publicamente reconhecidos como necessitados.

Permanecem ainda traços da caridade medieval, onde todos tinham direito à esmola. O mesmo se passa em relação às esmolas oferecidas a cavaleiros e escudeiros. Em 1523, deram-se 100 reais a um cavaleiro pobre<sup>58</sup>, quantitativo muito superior às restantes esmolas que rondavam os 10 ou 20 reais.

---

<sup>56</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despeza de 1533*, fl. 40.

<sup>57</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despeza de 1523*, fl. 26; *Livro de receita e despeza de 1526*, fls. 34-35.

<sup>58</sup> Ainda no mesmo ano ofereceu-se uma esmola a um escudeiro pobre, de Guimarães. ASCMVC, *Livro de receita e despeza de 1523*, fls. 3 e 5.

Situação semelhante foi vivida em relação às ajudas aos gafos. A Santa Casa tinha já a administração da gafaria de S. Vicente desde 1521, altura em que esta instituição não contava nenhum doente. A sua incorporação na Misericórdia foi uma aposta clara no fortalecimento da Santa Casa. Publicitando a informação que possuía da situação da instituição, D. Manuel referiu que “sabendo nós que a gafaria da dita vylla tynha muytas herdades e campos e outras cousas que lhe rendiam e nom avia hum lázaro nenhum per quem se as rendas dela podessem gastar. A nós nos praz que ho provedor e oficiais da dita confraria da Misericórdia tenham amenystração e provimento da dita gafaria”<sup>59</sup>.

A falta de doentes foi também a razão invocada pela Misericórdia de Barcelos para solicitar ao monarca a incorporação da gafaria e de um hospital da vila nesta instituição. Os oficiais camarários informaram o monarca que “na vila avia huma gafaria que avia muitos annos já nam tinha nenhum doente e as rendas dela andavam em mãaos de recebedores e pessoas que as gastavam e assi estava hum hospitall de que a dita confraria tinha carrego que tinha também alguma renda”<sup>60</sup>. A anexação foi consentida por D. Manuel em Maio de 1520, tendo ordenado ao “Juiz e provedor dos rressiduos (...) que logo meta em posse das ditas casas da dicta gafaria e espritall a dicta confraria da dicta misericórdia e dos bees e heranças delas e ahi em diante lhas leixem administrar como devem e tomem a conta das rendas que a dicta gafaria e espritall tiverem rendido e ho que acharem que devem as pessoas que as receberem façam arrecadar e entregar a dicta misericórdia”<sup>61</sup>.

A situação vivida em Viana e em Barcelos era muito semelhante. A incorporação das duas gafarias nas respectivas Misericórdias fez-se em consequência da inexistência de doentes, da aplicação indevida das suas rendas e da vontade de D. Manuel em fortalecer as referidas Misericórdias.

Apesar da supressão da sua função enquanto leprosaria, a Santa Casa de Viana investiu nesta instituição, efectuando um conjunto de obras na sua igreja. A valorização deste espaço religioso contrasta com a inexistência de esmolas enviadas para os residentes, fazendo supor que a confraria tinha destinado outra finalidade para a gafaria, mas que a sua

---

<sup>59</sup> ASCMVC, *Livro das escrituras e propriedades*, não paginado.

<sup>60</sup> Arquivos Nacionais da Torre do Tombo (doravante ANTT), *Além Douro*, livro, nº 5, fl. 128v. Agradeço à Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel dos Guimarães Sá esta informação.

<sup>61</sup> ANTT, *Além Douro*, livro, nº 5, fl. 130.

documentação não clarifica. Apenas em 1526 enviou 50 reais a um pobre que vivia na gafaria, para uns sapatos<sup>62</sup>. Com a lepra em regressão, a gafaria deixou de ter residentes ou mantinha-se apenas com um doente, pelo que as esmolas foram muito pouco significativas.

A assistência aos presos efectuou-se desde os primórdios da instituição, mas nota-se uma evolução na forma de os assistir. Inicialmente a confraria ajudava-os sobretudo através de esmolas para dar andamento ao seu processo jurídico, ou contribuía para o seu transporte para o degredo<sup>63</sup>. Só a partir de 1532 começaram a receber esmolas em pão e dinheiro de forma sistemática. A ajuda podia também incluir roupa, mas esta foi muito raramente distribuída.

Ao conceder à Misericórdia de Lisboa um alargado número de privilégios para assistir presos, que posteriormente foram divulgados pelas outras Misericórdias, a Coroa provava quanto lhe era cara esta obra de caridade, colocando-a sob a alçada destas confrarias<sup>64</sup>.

As esmolas para cativos também encontraram eco na Misericórdia. As ofertas eram dadas a gente que passava e pedia para a sua remissão. Em 1524 bateu à porta da confraria Maria Brás, mulher de Esposende, que “pedia pera seu marido que jaz cativo”. A instituição ofereceu-lhe 100 reais, esmola repetida em 1535, quando um homem da Andaluzia lhe pediu para a “remissam de catyvos”<sup>65</sup>. Passados 10 anos, a Santa Casa voltou a dar mais esmolas para esta finalidade, mas não identificou quem pedia.

A ajuda a peregrinos tornou-se frequente nesta Misericórdia, sobretudo aos que vinham ou iam para Santiago de Compostela. A maioria dos peregrinos que batia à porta da confraria era composta por mulheres do Sul que se encontravam de regresso a casa. Também alguns clérigos que se encontravam em peregrinação paravam em Viana para pedir esmola e continuar viagem.

<sup>62</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1526*, fl. 35v. Sobre a gafaria de S. Vicente leia-se Barbosa, Sara Catarina, “A gafaria de S. Vicente, pertença da Misericórdia de Viana do Castelo”, in *I Encontro das Misericórdias do Alto Minho...*, pp. 148-152.

<sup>63</sup> Em 1528 deram-se 40 reais a um homem preso que vinha de Valença do Minho e ia para São Tomé. ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1528*, fl. 34.

<sup>64</sup> A propósito dos privilégios dados pela Coroa à Misericórdia de Lisboa para apoiar os encarcerados veja-se Sousa, Ivo Carneiro de, “Da Esmola Medieval às Misericórdias da Rainha D. Leonor”, in *500 Anos das Misericórdias Portuguesas. Solidariedade de Geração em Geração*, Lisboa, Comissão para as Comemorações dos 500 Anos das Misericórdias, 2000, pp. 48-49, 60-61.

<sup>65</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1524*, fl. 20; *Livro de receita e despesa de 1535*, fl. 24.

As fontes não referem se a Misericórdia alojava peregrinos e as esmolas foram todas dadas em dinheiro. Situada numa das rotas para Santiago de Compostela, Viana da Foz do Lima constituiu ponto de passagem no movimento peregrinatório que se efectuava para este santuário, à semelhança de outras Misericórdias, como por exemplo a de Ponte de Lima<sup>66</sup>.

Uma outra preocupação da confraria foi dar esmolas a órfãs para facilitar o seu casamento. Nesta altura a Misericórdia de Viana ainda não possuía nenhum legado para o efeito, como acontecerá mais tarde. Por isso, dava-lhes esmolas a partir das suas receitas. Esta tendência intensificava-se nas décadas de trinta e quarenta, tendo em 1545 gasto 2300 reais para casar órfãs. Porém, a ajuda a estas pobres não se circunscrevia ao casamento. Em 1526 ofereceu 200 reais de esmola a uma órfã, já casada, da vila, para ajudar a comprar uma manta e em 1537 deu 200 reais a “huma pobre horfama pera ajuda de huma caza que fazia”<sup>67</sup>. A ajuda justificava-se desde que contribuísse para salvar a honra e o bom nome da rapariga<sup>68</sup>.

A ajuda a doentes era efectuada em duas vertentes: davam-se esmolas para curas domiciliárias<sup>69</sup>, e para curas hospitalares<sup>70</sup>. Em Viana havia um hospital para peregrinos e viajantes que tinha sido fundado em 1468 por João Paes, situado na Praça da Erva e o legado que a Santa Casa recebeu em 1534 para curar doentes, destinava-se a apoiar os pobres que nele adoecessem. Afonso, do Porto, deixou em seu testamento uma esmola de dois mil reais para o hospital da vila. A Misericórdia estava es-

---

<sup>66</sup> Em 1524, a confraria deu 40 reais de esmola a Isabel Afonso e a Catarina Martins, naturais de Lisboa e que vinham de Santiago. ASCMVC, *Livro de receita e despesa 1524*, fl. 20. Sobre o movimento peregrinatório para Santiago de Compostela leia-se Martins, Mário, *Peregrinações e livros de milagres na nossa Idade Média*, s. n., s. l., 1951, pp. 78-92; Moreira, Manuel António Fernandes, “A Misericórdia de Viana na rota dos peregrinos de Santiago”, in *Estudos Regionais*, vol. 13/14, Viana, 1994, pp. 53-72.

<sup>67</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1526*, fl. 34; *Livro de receita e despesa de 1537*, fl. 43v.

<sup>68</sup> Sobre dotes para casamento de órfãs consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Pobres, honradas e devotas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima 2000; Maria Marta Lobo de Araújo, “Dotar para casar: os dotes e as órfãs do padre Francisco Correia da Cunha (1750- 1890)”, in *Ler História*, 44, 2003, pp. 61-82.

<sup>69</sup> Em 1523 deram-se 10 reais a um homem ferido que estava em casa da Parisa. ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1523*, fl. 24v.

<sup>70</sup> Em 1532, deram-se 130 reais à “Branqueira”, uma pobre que estava internada no hospital. ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1532*, fl. 5.

perança em conseguir a administração deste hospital, por isso recebeu o referido legado, “porque ha caza está pera a administração do espirital segundo esta concesso por el rey nosso senhor, portanto se recebo ho dyto dinheiro e quando a quasa nom tyver a administração se tornarão ao djto espirital hos ditos dous mil reais”<sup>71</sup>. O processo relativo à passagem da administração deste hospital para a Santa Casa está ainda por esclarecer, mas o alvará enviado pelo arcebispo D. Manuel de Sousa em 1547 autoriza a Misericórdia a ter um capelão que celebre missa na sua igreja e “confesse aos imfermos pobres e administre os santos sacramentos”<sup>72</sup>. Este facto parece provar que nesta altura a Santa Casa era já a sua administradora.

Quando em 1589 a Misericórdia terminou a construção do novo hospital, esta instituição passou a denominar-se “hospital velho”<sup>73</sup>.

A Santa Casa enterrava todos os pobres gratuitamente, fazendo-o “por amor de Deos”. A confraria acompanhava-os, mandava celebrar uma missa no dia do funeral e enterrava-os. Em 1526 pagou cinco reais a Jerónimo Dias, porteiro da Casa, por “fazer huua cova a hum prove na Igreja Velha”<sup>74</sup>.

Outro grupo beneficiado com esmolas da confraria foi o dos pobres envergonhados. A Misericórdia tinha dois mordomos encarregues de tratar destes pobres. Recebiam as esmolas em suas casas, em quantitativos sempre superiores aos demais necessitados e nem sempre se explicitavam as finalidades das esmolas. As ajudas podiam ser em roupa, mas foram mais comumente efectuadas em numerário. Destinavam-se a socorrer qualquer “necessidade” e vulgarmente serviam para acudir a situações de doença.

A Santa Casa dava ainda um conjunto de esmolas para fins diversificados: em 1537 ajudou duas mulheres que iam para as *Ilhas*, dando-lhes esmolas para as despesas e no ano seguinte facilitou a partida de outra mulher para o mesmo local, com uma esmola de 100 reais. Foi também neste último ano que ofereceu 40 reais a “hum escolar pera ajuda de comprar hum llibro” e em 1535 deu uma esmola de 20 reais a uma mulher pobre que “ardeo sua renda”<sup>75</sup>.

---

<sup>71</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1534*, fl. 5.

<sup>72</sup> ASCMVC, *Bullário...*, fl. 35.

<sup>73</sup> A propósito do hospital da Misericórdia veja-se Soares, Cláudia Manuel de Sousa Montenegro, *Edifício da Misericórdia de Viana do Castelo...*, p. 40.

<sup>74</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1526*, fl. 35v.

<sup>75</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1537*, fl. 46v.; *Livro de receita e despesa de 1538*, fls. 19v. e 21; *Livro de receita e despesa de 1535*, fl. 19.

Se a tradição de ligação ao mar fez com que a Santa Casa recebesse esmolas provenientes de gente que andava envolvida nas fainas marítimas, também originou a distribuição de esmolas aos sofrendores dos seus infortúnios. Assim, em 1532 a confraria deu uma esmola de 40 reais “a dois homes que se perderom no mar”<sup>76</sup>.

As esmolas distribuídas nestes primeiros anos pela Misericórdia de Viana da Foz do Lima eram basicamente constituídas por dinheiro e pão, ocupando a roupa e os cereais um lugar muito diminuto.

O suporte financeiro desta caridade foi inicialmente constituído pelas esmolas angariadas nos peditórios das capelas e igrejas da vila e das aldeias, às quais se começaram entretanto a juntar alguns legados recebidos pela instituição, a partir de 1531.

A Misericórdia actuava ainda sem uma “classificação” dos que provia, nota-se uma presença muito pouco significativa de crianças, de viúvas, de deficientes físicos (mancos, cegos) e mentais (mentecaptos) e velhos que constituirão os principais grupos reconhecidos como merecedores nos séculos seguintes. A caridade praticada por esta Misericórdia na primeira metade do século XVI estava ainda muito perto da caridade medieval, na qual a esmola surgia mais disponível para todos e não apenas para os considerados merecedores, como acontecerá ao longo da Idade Moderna.

---

<sup>76</sup> ASCMVC, *Livro de receita e despesa de 1532*, fl. 35.